



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 150/PMC/88

Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Rotary Club de Cacoal, uma área de terras que especifica.

O Prefeito Municipal de Cacoal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Rotary Club de Cacoal, a área de terras urbana assim caracterizada: “quadra 10, setor 04, lote 200, medindo 17,00 metros de frente e 30,00 metros nas laterais, esquina da Rua Machado de Assis com Avenida Paraná”.

Art. 2º- A área objeto doação destina-se a construção da Casa da Amizade, dirigida pelas esposas dos rotarianos e voluntárias.

Art. 3º- Fica a entidade donatária obrigada ao cumprimento do disposto no artigo anterior, dentro de um prazo máximo de dois (02) anos, devendo mantê-la em funcionamento por um período mínimo de dez (10) anos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público, independente de qualquer outras formalidades e reparação por benfeitorias.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio do Café, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988)

Prefeito Municipal, Josino Brito.